



*Junta de Freguesia*

*ATA Nº 16*

----- Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, realizou-se a reunião Extraordinária do Órgão Executivo da Freguesia, na sede de Freguesia, sita na Rua Dr. Francisco Mendes de Brito, número três - A - Entroncamento, sob a presidência de Ezequiel Soares Estrada, que declarou aberta a sessão pelas onze e trinta horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- Ponto Único: Emissão de Atestados a Cidadãos;-----

----- À hora da abertura dos trabalhos encontravam-se todos os membros do Órgão Executivo da Freguesia.-----

Presidente – Ezequiel Soares Estrada; -----

Secretária – Isabel Maria da Fonseca Gonçalves Vieira Campaniço; -----

Tesoureira – Paula Cristina Figueiredo Aparício Pinto; -----

Vogal – João Manuel Marques Fernandes;-----

Vogal – André Filipe dos Santos. -----

-----Dando cumprimento ao único ponto da Ordem de Trabalhos, passou-se de imediato análise da situação, a saber:-----

Atendendo ao elevado número de solicitações, ocorridos diariamente, nesta Junta de Freguesia de atestados de residência por parte de cidadãos estrangeiros, da complexidade e diversidade das situações e da falta de respostas claras por parte das Entidades responsáveis, o Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, que para a emissão de atestados a cidadãos estrangeiros a serem passados por esta Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima do Entroncamento, de acordo com o disposto no Artigo 34.º do Decreto-Lei 135/99, de 22 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, os atestados de residência, vida e situação económica dos cidadãos estrangeiros, bem como os termos de identidade e justificação administrativa, passados pelas juntas de freguesia, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devem ser emitidos desde que apresentem Título de Residência, Cartão de Residência ou Passaporte, dentro da validade e ser efetuada a abonação por duas testemunhas que sejam eleitores na Freguesia (sem grau de parentesco) e que apresentem cópia dos documentos de identificação em dia, sendo de anotar na própria cópia, a autorização expressa do titular que autoriza a



FREGUESIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

---

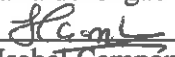
Freguesia a guardar o mesmo (nota: assinar igual ao documento de identificação - na fotocópia).-----

---- A presente Ata será aprovada em minuta, por forma a produzir efeitos imediatos. -----

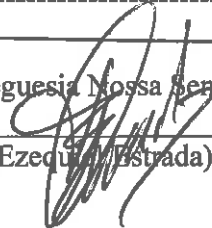
---- Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Ezequiel Estrada, deu por encerrada a reunião pelas doze horas e vinte minutos. Para constar, se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, irá ser assinada pelo Presidente e por mim, Isabel Campaniço, Secretária do Órgão Executivo, que a lavrei. -----

---

A Secretária do Órgão Executivo

  
\_\_\_\_\_  
(Isabel Campaniço)

O Presidente da Freguesia Nossa Senhora de Fátima

  
\_\_\_\_\_  
(Ezequiel Estrada)